



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.660, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do bairro Corrupira de "Profª. Maria Angélica Lorençon".

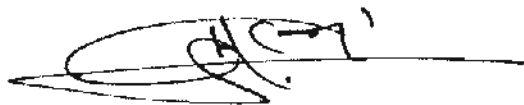
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Profª. Maria Angélica Lorençon" a Escola Municipal de Educação Básica situada na Avenida Nilo Tracci 3.100 (bairro Corrupira).

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e onze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/04/11 